



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

(1) OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e recarga de gases medicinais em cilindros para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.

(2) MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

O dióxido de carbono medicinal é utilizado em cirurgias robóticas e videolaparoscópicas, que ocorrem quase diariamente no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBM/PA).

O ar comprimido/sintético em cilindros de alta pressão, dentre outras funções, é utilizado na limpeza de materiais delicados, atua como força motriz para aparelhos de ventilação mecânica da UTI e aspiradores cirúrgicos.

Os referidos gases medicinais, portanto, são fundamentais para o funcionamento do bloco cirúrgico e, conseqüentemente, para o Serviço de Pronto Atendimento do hospital, que permanece disponível para receber pacientes potencialmente com necessidades cirúrgicas.

A ausência de fornecedor de dióxido de carbono e ar comprimido medicinais implicará o fechamento quase completo do hospital, devido ao fato que seria inseguro admitir pacientes no pronto atendimento e não ter como realizar eventuais cirurgias, muitas das quais, em caráter de urgência.

O contrato atual para fornecimento de dióxido de carbono e ar comprimido/sintético medicinais é oriundo da quinta Dispensa de Licitação Emergencial (DLE) consecutiva. Sua data de encerramento é 14 de maio de 2024, caracterizando a emergencialidade para o início da tramitação de novo processo e conseqüente contratação de empresa fornecedora.

Nos últimos dois anos, nos processos da CELIC edital 0407/2022, PROA 22/1300-0003208-3, 0626/2022 PROA 22/1300-0003208-3, 0524/2023 PROA 22/1300-0004866-0 e 0946/2023 PROA 22/1300- 0004866-0 os resultados para a contratação dos gases medicinais em tela foram desertos ou fracassados.

A CELIC sugeriu a revisão do item, de forma que foi solicitada a atualização dos valores no sistema de Gestão de Compras do Estado (GCE) - em tramitação.

No final do ano de 2023, foi solicitado novo processo licitatório (PROA 23/1203-0031261-6). Na presente data, sem pregão agendado, em fase de montagem do edital.

A referida compra em questão está no planejamento dos gestores, todavia, os insucessos nos processos anteriores não permitem alternativa diferente da abertura de nova DLE.

Não existe ata de registro de preços vigente.

O quantitativo solicitado foi obtido baseando-se no consumo médio atual do HBM/PA. Importante destacar que, mesmo havendo uma previsão, o pagamento será realizado somente para o que efetivamente for consumido.



(3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO	QUANTIDADE E MENSAL ESTIMADA
LOTE 01	Item 01 - Contratação de empresa para fornecimento e recarga de AR COMPRIMIDO/SINTÉTICO MEDICINAL EM CILINDROS para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre. Os cilindros deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme termo de comodato, nas quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses. QUANTIDADE ANUAL – 120m³ (cento e vinte metros cúbicos) de ar comprimido/sintético medicinal em cilindros de alta pressão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a) Composição mínima do gás: oxigênio entre 19,5 e 23,5%; balanço em nitrogênio; faixa de aceitação de impureza: H₂O < 67 ppm; b) Deverá ser mantido pela licitante, no hospital, um estoque que atenda a necessidade inicial estimada para o comodato dos cilindros de alta pressão de, no mínimo 05 (cinco) cilindros contendo 06 a 10 metros cúbicos de ar comprimido medicinal; c) O fornecimento do objeto o licitado no lote deverá ser de acordo com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) atendendo a RDC nº 69/2008, RDC nº 70/2008, RDC nº 09/2010, RDC nº 68/2011, RDC nº 32/2011 e RDC nº 37/2009.	10m ³
	Item 02 - Contratação de empresa para fornecimento e recarga de DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL EM CILINDROS para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre. Os cilindros deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme termo de comodato, nas quantidades estimadas para um período de 12 (doze)	40 Quilogramas



	meses. QUANTIDADE ANUAL – 480Kg (quatrocentos e oitenta quilogramas) de gás carbônico medicinal em cilindros de alta pressão. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a) O grau de pureza mínima deve ser de 99,50%, atendendo as legislações vigentes; b) Deverá ser mantido pela licitante, no hospital, um estoque que atenda a necessidade inicial estimada para o comodato dos cilindros de alta pressão de, no mínimo de 10 (dez) cilindros de 04 a 06 kg para uso em torre de videocirurgia; c) O fornecimento do objeto o licitado no lote deverá ser de acordo com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) atendendo a RDC nº 69/2008, RDC nº 70/2008, RDC nº 09/2010, RDC nº 68/2011, RDC nº 32/2011 e RDC nº 37/2009.	
--	---	--

(4) Prazo, local e condições de entrega ou execução:

O prazo da contratação será por período máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser encerrado antes, uma vez concluído o Pregão Eletrônico de mesmo objeto no proa de nº 23/1203-0031261-6. Os produtos deverão ser entregues no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, sito à Rua Dr. Castro de Menezes, nº 155 – Bairro Assunção, em Porto Alegre, num prazo de até 10 dias a contar da assinatura do contrato.

(5) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

Responsável: Maj QOES Vinicius Nery Viegas

Telefone: (51) 3288 3515.

E-mail: hbmpa-dirttec@brigadamilitar.rs.gov.br

(6) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Menor valor global mensal.



(7) MAPA COMPARATIVO / PREÇO DE REFERÊNCIA:

Anexo ao processo.

(8) CONDIÇÕES GERAIS:

1. No rótulo dos cilindros deverá constar a identificação do produto.
2. O prazo de validade do teste dos cilindros deverá atender as normas técnicas da ABNT.
3. O prazo de instalação em situação que a empresa vencedora não seja a atual fornecedora deverá dar continuidade ao fornecimento de oxigênio sem interrupção ao HBM/PA em, no máximo, 15 dias.
4. O licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, responsável técnico, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou Conselho Regional de Química (CRQ);
5. Apresentar autorização ambiental para transporte de produtos perigosos em caso transporte interestadual do objeto da licitação;
6. Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação conforme RDC nº 658/2022 e IN nº 129/2022;
7. Apresentar a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), conforme RDC nº 16/2014 e 32/2011.

Porto Alegre, 06 de março de 2024.

Luis Carlos Chorazje Adamatti – Maj QOES

Chefe do Setor de Compras do DS